

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0655/80

INTERESSADO: NAZIM CHUBACI

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Cálculo Diferencial e Integral III/IV, no Departamento de Matemática da FC de Barretos

RELATOR : Cons. Tharcísio Damy de Souza Santos

PARECER CEE Nº 925/80 - CTG - APROVADO EM 11/06/80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Diretora da Faculdade de Ciências de Barretos submeteu, através de Ofício datado de 11 de março p.passado, a indicação do Sr. Nazim Chubaci para, como Professor I, ministrar as aulas da disciplina Cálculo Diferencial e Integral III/IV, do Departamento de Matemática, obrigatória, no 1º semestre, aos alunos do Curso de Licenciatura Curta de Ciências e, no 2º, aos alunos dos Cursos de Licenciatura Plena e Bacharelado em Matemática e Física, da referida Faculdade.

Esclareceu a Diretora que a indicação é feita em substituição à Sra. Maria Luíza Paiva e Silva Lellis que se afastou da regência da disciplina, salientando ainda que "o Parecer de aprovação da professora foi solicitado a esse Conselho, porém, ainda não foi publicado, nem foi baixada nenhuma diligência a respeito".

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado comprovou duas licenciaturas plenas, uma em Matemática e outra em Física, ambas de 1974, e pela Faculdade proponente, estando os diplomas devidamente registrados.

Comprovou frequência a curso de Especialização em "Álgebra de Boole", na Faculdade "Barão de Mauá", em Ribeirão Preto, com 450 horas de duração e de ter sido aprovado em disciplina de curso de pós-graduação de Matemática, do Instituto de Ciências Matemáticas de São Carlos, da USP, no 1º semestre de 1979, sobre "Análise Complexa".

É Professor III do Ensino Público do Estado de São Paulo, tendo sido aprovado no Concurso realizado pela Secretaria de Estado - da Educação em 1978, homologado conforme publicação em 15/02/1979. Seus encargos docentes na EEPsG "Embaixador Macedo Soares" ocupam os períodos da manhã e da noite, permitindo assim que desenvolva as au-

las para as quais foi indicado nos horários livres à noite, às quartas e quintas-feiras.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação do Sr. Nazim Chabaci para, como Professor I, e até o fim do ano letivo de 1981, lecionar a disciplina obrigatória Cálculo Diferencial e Integral III/IV, dos Cursos de Licenciatura Curta de Ciências e de Licenciatura Plena de Matemática e de Física, da Faculdade de Ciências, da Fundação Educacional de Barretos.

Eventual novo contrato a partir do término do ano letivo de 1981 dependerá de enriquecimento de seu "curriculum vitae".

São Paulo, 05 de maio de 1980

a) Cons. Tharcísio Damy de Souza Santos
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Henrique Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 21/05/80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 11 de junho de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente